



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 741

De 04 de novembro de 2010

Autógrafo nº 285/10 – Projeto de Lei Complementar nº 108/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Candido de Prince, esquina com a Avenida Valentim Françoso, Lote 01, Quadra 07, do loteamento denominado Residencial Cambuy, com Inscrição Cadastral Municipal nº 024.147.001.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Rua Candido de Prince terá 195,12 m<sup>2</sup> e a área "B", com frente para a Avenida Valentim Françoso terá 100,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 074.693/2010 - ("PC").

16442 17/11/2010 094621 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA